



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.308/2011

**“Dispõe sobre pagamento de abono a agentes comunitários de saúde e dá outras providências.”**

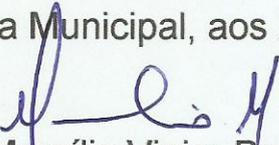
A Câmara de Mar de Espanha aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar abono no valor de R\$40,00 (quarenta reais) aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, aos 23 de maio de 2011.

  
Marcílio Vieira Pacheco  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 23/05/11 A 23/06/11  
ASS.: 